

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</i>	Descrição de categoria de investimento:
	() Aquisição (X) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TIPO DE LICITAÇÃO
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global. (X) Menor Preço por item. () Menor Preço Lote. () Melhor Técnica. () Técnica e Preço. () Maior Lance ou Oferta. () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
(X) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores.
(X) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
(X) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.



(X) Lei Municipal n.º 2738/17 que dispõe do tratamento diferenciado as ME e EPP.

(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. Em atendimento ao inciso V do artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o qual exige curso especializado para transporte escolar, buscamos a contratação de empresa especializada para ministrar o referido curso, visando garantir a qualidade da prestação de serviços de transporte de alunos. Justifica-se a contratação dos serviços para os fins de atualização do curso especializado de transporte escolar para os motoristas efetivos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencentes ao departamento de Transporte Escolar, capacitando-os e mantendo a qualidade e segurança no transporte dos alunos da rede pública de ensino.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

7.1. Valor de referência total: **R\$ 10.760,00 (dez mil e setecentos e sessenta reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, BANCO DE PREÇOS, sendo:

RADAR TCE-MT

AUTOESCOLA ÁGUIA – ME CNPJ: 23.790.533/0001-10.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SORRISO CNPJ: 02.696.846/0001-33.

AUTOESCOLA JARI CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA CNPJ

02.941.625/0001-83.

BANCO DE PREÇOS

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO

9.1. O curso deverá ser ministrado por instituição devidamente autorizada pelo DETRAN/MT, com emissão de certificado do curso, possibilitando a inclusão deste na



Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

9.2. O público alvo do curso são os motoristas efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, departamento de Transporte Escolar.

9.3. O curso deverá ser ministrado na sede do município de Sorriso – MT, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora a organização do local no qual o curso será ministrado.

9.4. Local, data e horário para ministração da atualização do curso será agendado com a empresa em momento apropriado, de forma que não prejudique o horário de serviço dos motoristas que serão capacitados.

9.5. A empresa terá o prazo de quinze dias, contando da data de emissão da ordem de fornecimento, para agendar a data, horário e local onde ministrará a atualização do curso especializado de transporte escolar, informando a Secretaria de Educação e Cultura.

9.6. O curso deverá ser ministrado pelo corpo técnico da empresa, devendo ser abordado de forma clara todo o conteúdo programático indicado pelo DETRAN/MT.

9.7. O curso deverá ter a carga horária mínima exigida pelo DETRAN/MT.

9.8. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço prestado.

9.9. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

9.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.11. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.13. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.14. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

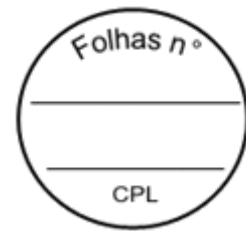
10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:
Titular: GERSON CÂNDIDO RIBEIRO.
Substituto 01: LEANDRO CÉSAR GEHLEN.
Substituto 02: CLEBER JESSÉ BATISTA.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

12.1. Conforme disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para



Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

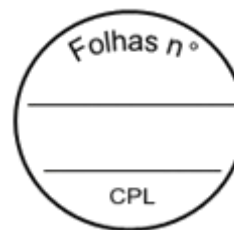
14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

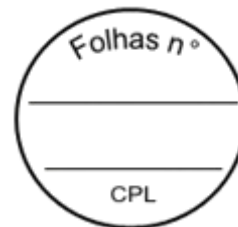
Sorriso – MT, 23 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário (a): Lúcia Korbes Drechsler



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código TCE	Código Agili	Descrição	Unidade	Quantidade	Radar (Tribunal de contas)	Banco de preços	Auto Escola Águia - ME CNPJ: 23.790.533/0001-10	Centro de Formação de Condutores Sorriso CNPJ: 02.696.846/0001-33	Auto Escola Jari e Centro de Formação de Condutores LTDA CNPJ: 02.941.625/0001-83	Valor de Referência	Valor Total
1	217307-7	846606	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - ATUALIZAÇÃO DO CURSO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO DETRAN/MT, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO, POSSIBILITANDO A INCLUSÃO DESTE NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH).	UND	40	R\$ 145,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 269,00	R\$ 10.760,00



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DESPEZA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	116